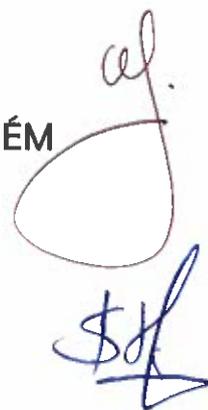


CONSELHO GERAL

ATA Nº 3/2020



Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas quinze horas, na Sala de Reuniões dos Serviços Centrais do IPSantarém, o Presidente do Conselho Geral Professor Francisco Madelino, verificada a existência de quórum, deu início à reunião extraordinária do órgão com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

Ponto 1 – Processo eleitoral para a Presidência do Instituto Politécnico de Santarém, ao abrigo do n.º 3 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém;

Ponto 2 – Metodologia de transição;

Ponto 3 – Outros assuntos.

Estiveram presentes (Anexo 1), os Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Abel Santos, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Moutão, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Eng. António Campos, Prof. Manuel Santana Castilho, Dr.ª Maria Salomé Rafael, Eng. Nelson Baltazar.

Não compareceram à reunião o Professor Nuno Bordalo Pacheco que justificou a sua ausência, o Dr. António Filipe Rodrigues, os Alunos Patrícia Botas, Sara André e Diogo Carvalho.

Ponto 1 da OT – Processo eleitoral para a Presidência do Instituto Politécnico de Santarém, ao abrigo do n.º 3 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém.

O Presidente do Conselho Geral apresentou uma proposta de “Calendário eleitoral para a eleição do Presidente do IPSantarém” (Anexo 2).

Após ajustamento das datas a mesma foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade com os votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Abel Santos, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Dr.ª



Maria de Fátima Matos, Eng. António Campos, Prof. Manuel Santana Castilho, Dr.^a Maria Salomé Rafael, Eng. Nelson Baltazar.

Não participou na votação o Prof. João Moutão.

Ponto 2 da OT – Metodologia de transição.

O Presidente do Conselho Geral informou que após reunião desta manhã com o Sr. Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior ter sido reforçada a ideia que deverá ser o Conselho Geral a promover o processo eleitoral não pretendendo retirar a autonomia ou colocar alguém a gerir o Instituto.

Mais disse que na reunião estiveram presentes os Presidentes dos Institutos Politécnicos de Setúbal e Leiria que se manifestaram disponíveis para “ajudar” o IPSantarém a estabelecer e ganhar massa crítica em parceria com estas instituições de ensino superior.

Posterior e em reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior e o responsável pelo gabinete jurídico foi transmitida a informação, pelos serviços jurídicos, que estamos perante uma “vacatura” (n.º 3 e n.º 4 do art.º 26.º dos Estatutos do IPSantarém e art.º 91.º, n.º 3 e n.º 4 do RJES) pelo que deveria

“Em caso de vacatura, de renúncia ou de incapacidade permanente do presidente, deve o conselho geral determinar a abertura do procedimento de eleição de um novo presidente no prazo máximo de oito dias.”, n.º 3 do art.º 26.º dos Estatutos do IPSantarém e “3 - Durante a vacatura do cargo de presidente, bem como no caso de suspensão nos termos do artigo 24.º, será aquele exercido interinamente pelo vice- presidente escolhido pelo conselho geral ou, na falta deles, pelo professor do Instituto mais antigo de categoria mais elevada.”, n.º 4 do art.º 26.º dos Estatutos do IPSantarém em conjugação com o art.º 91.º do RJES onde o seu n.º 4 refere: “4 - Durante a vacatura do cargo de reitor ou presidente, bem como no caso de suspensão nos termos do artigo anterior, será aquele exercido interinamente pelo vice-reitor ou vice-presidente escolhido pelo conselho geral ou, na falta deles, escolhido pelos Estatutos”, n.º 4 do art.º 26.º dos Estatutos do IPSantarém.

O Professor Santana Castilho disse ter uma série de perplexidades sobre tudo isto. Que na questão da vacatura, ou não vacatura, entende que o parecer que foi recebido pela jurista é,

com todo o respeito, um mau parecer pois os dois regimes jurídicos são pouco claros sobre este assunto. Chega depois a uma conclusão final que se deve nomear um novo presidente.

O Eng.º Nelson Baltazar interveio lembrando que a visão do Presidente do Conselho Geral e do Prof. Santana Castilho são compatíveis e complementares. Então deveria este Órgão, como forma de ultrapassar a situação, propor ao Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior que o Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof. José Potes, seja substituído, por um período de sessenta dias, por um dos Vice-Presidentes que seria proposto pelo Conselho Geral.

Interveio o Prof. Luís Cid que lembrou o Conselho que:

«

Aquilo que ficou escrito na declaração do Presidente do IPSantarém foi “colocar o cargo à disposição”. Não foi “renúncia”. E aquilo que foi aceite pelo CG e ficou escrito em ata foi “aceitar demissão”. Não foi “aceitar renúncia”. Mas independentemente disso, gostaria de chamar a atenção para os termos utilizados nos Estatutos do IPSantarém.

O artigo 26º refere: (que reflete o artigo 91 do RJIES)

No Ponto 1 fala de “(...)incapacidade temporária(...)”

No Ponto 2 fala de “Caso a situação de incapacidade se prolongue (...)” (ou seja, incapacidade prolongada)

No Ponto 3 fala de “Em caso de vacatura, de renúncia ou de incapacidade permanente (...)” (ou seja, distingue o termo “vacatura” de “renúncia”)

No Ponto 4 fala de “Durante a vacatura do cargo de presidente, bem como, no caso de suspensão (...)” (mesmo que assumíssemos “renúncia” e não “demissão”, este ponto não refere o que fazer perante a “renúncia” do cargo, apenas o que fazer perante a “vacatura do cargo”)

Por isso, mesmo que se entenda “demissão” é uma “renúncia”, não se pode assumir que “renúncia” significa “vacatura” do cargo. Na minha opinião, só se daria por morte ou por ocupação de outro cargo por interesse superior. Seja como for, aceito que a “renúncia” conduz à “vacatura”, pois considero que é a melhor solução para que esta situação se resolva de uma vez por todas e que se siga em frente e se comece a construir o futuro.

No entanto, também é claro para mim que o Presidente, ao colocar o cargo à disposição, e nas comunicações e reuniões que fez nos dias seguintes à reunião do CG, demitiu-se por completo das suas responsabilidades, literalmente da “noite para o dia”, e que a Instituição esteve numa espécie de “vazio de poder” pelo menos uma semana. Este comportamento, na minha opinião, revela uma atitude que me escuso de comentar, por ser inqualificável, quer do ponto de vista pessoal, quer institucional, e até me arrisco dizer pouco honesta, pois durante a reunião do dia 27/2, em momento algum ouvi o Presidente dizer que se iria embora no dia seguinte. E aquilo que eu sei, sinto e experiencio no dia a dia, e que me preocupa profundamente, é que o Instituto está ou vai ficar parado e as Escolas estão ou vão ficar paradas.

Por isso, face ao exposto e aos diversos comunicados do Presidente do IPSantarem após a reunião do CG do dia 27/2, em especial o email enviado ao Presidente do Conselho Geral no dia 3/3, penso que devemos assumir que existe uma “vacatura” do cargo, pelo que devemos de imediato por em prática o ponto 4, do artigo 26º dos nossos Estatutos (que tem por base no artigo 91º do RJIES).



Interveio o Prof. Vitor Costa que lembrou o Conselho que o Presidente o que fez foi por o lugar à disposição e nós aceitámos. No documento que enviou à Tutela utilizou o termo “renúncia” pelo que quando ele colocou o lugar à disposição estava implicitamente a renunciar. A renúncia é imediata e irreversível. Ela significa uma “vacatura” que é um termo geral que acomoda várias dimensões e estamos perante uma delas. Os seja temos oito dias para desencadear o processo eleitoral e substituir o Presidente devendo o Conselho Geral escolher um Vice-Presidente para interinamente substituir o Presidente até à eleição do próximo Presidente. A deliberação de hoje terá de ter efeitos reportados ao dia 27 de fevereiro de 2020. Pois teremos de dar cobertura a todos os atos que já praticou face à ausência do Presidente.

Interveio o Eng. António Campos que lembrou que o Prof. José Potes continua a ser Presidente do IPSantarém até à tomada de posse do novo Presidente e que face à situação o Conselho Geral deve nomear um dos Vice-Presidentes para assumir a presidência interina até à tomada de posse do novo Presidente.

O Presidente do Conselho Geral colocou à votação e tendo por base o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 91.º do RJIES e dos n.º 3 e 4 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, a seguinte proposta:

«

1 – Em situação normal deveria ser o Presidente do Instituto Politécnico de Santarém demissionário e os seus Vice-Presidentes garantirem a gestão interinamente. No entanto, esta situação, revela-se não exequível de acordo com o teor do e-mail enviada pelo Presidente demissionário ao Presidente do Conselho Geral (mail de 3 de março de 2020 às 12h27).

2 – Desta forma e face ao disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 91.º do RJIES conjugados com os n.º 3 e 4 do artigo 26.º dos Estatutos do IPSantarém, que dá ao Conselho Geral a função de escolher um Vice-Presidente para desempenhar as funções de Presidente interino, escolhe este Órgão, e para o efeito, o Vice-Presidente João Moutão.

3 – Neste sentido coloca-se à consideração do Sr. Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior o referido no número anterior, com efeitos reportados a 27 de fevereiro de 2020, data da colocação e aceitação do “lugar à disposição”.



4 – Complementarmente, desencadeia-se de imediato o processo eleitoral nos termos do artigo 26.º, n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém.

»

A proposta foi aprovada com votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Abel Santos, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Eng. António Campos, Dr.ª Maria Salomé Rafael, Eng. Nelson Baltazar.

Absteve-se o Prof. Manuel Santana Castilho.

Não participou na votação, por ser parte interessada, o Prof. João Moutão.

O Prof. Luís Cid apresentou em seu nome e em nome do Prof. Vitor Costa a seguinte sugestão de metodologia para este ponto da Ordem de Trabalhos:

«

Tomando em consideração que:

- 1) na reunião do Conselho Geral do IPSantarém do passado dia 27 de fevereiro, o Senhor Presidente do IPSantarém, Prof. José Mira Potes, declarou "(...) colocar o cargo de Presidente à disposição (...)", tendo os membros do Conselho Geral votado por unanimidade, "(...) aceitar a demissão [renuncia] do Presidente do IPSantarém (...)"*;
- 2) nessa mesma reunião os membros do Conselho Geral votaram também por unanimidade, "(...) manifestar empenho num ajustamento estrutural e pragmático (...)", ficando prevista a possibilidade de criação de uma equipa de acompanhamento, que pudesse trabalhar, durante o processo eleitoral, no sentido de um compromisso institucional, para dar resposta à necessidade de ajustamento*;
- 3) nos estatutos do IPSantarém o Conselho Consultivo de Gestão tem como função o apoio ao regular funcionamento do Instituto em matérias de natureza administrativa e financeira, bem como à gestão de recursos humanos(artigo 40º), e cujas competências passam pela pronuncia em todos os casos especialmente previstos nos estatutos, nomeadamente sobre matérias que cabem ao conselho de gestão e outras que lhe sejam apresentadas pelo presidente do Instituto e pelo Conselho Geral (artigo 41º)*;

Sugerimos ao Conselho Geral como "Metodologia de transição", o seguinte:



- 1) a "equipa de acompanhamento" deve ser o Conselho Consultivo de Gestão (CCG) do IPSantarém: o Presidente, o Administrador IPSantarém, os Diretores das Escolas, o Diretor da Unidade Investigação, o Administrador SAS, um Estudante (representante das Associações de Estudantes da Escolas);
- 2) o CGC, enquanto "equipe de acompanhamento", exerça as funções que lhe estão estatutariamente e regulamentarmente atribuídas, e que até à tomada de posse do novo Presidente do IPSantarém, assegure as condições necessárias para que, num contexto de compromisso com o necessário ajustamento orçamental, o próximo ano lectivo possa ser atempadamente planeado, definindo orientações quanto:
 - a. definição da oferta formativa 2020/2021
 - b. elaboração de critérios base comuns às UOs de DSD/Contratação
 - c. necessidades (despesas) de funcionamento em 2020
- 3) que seja apresentado o impacto financeiro das medidas decorrentes das questões identificadas no ponto anterior, bem como, que se possa apreciar e identificar as medidas do Plano de Ajustamento Orçamental, entregue pelo Presidente demissionário do IP Santarém à tutela, que têm condições para ser executadas no presente ano económico;
- 4) a "equipe de acompanhamento" deverá ter reuniões com o Presidente interino com periodicidade semanal a fim de executar o referido nos pontos anteriores;

Luis Cid e Vitor Costa

»

Tendo por base a metodologia apresentada pelos Professores Luís Cid e Vitor Costa, o Conselho Geral, deliberou por unanimidade que **o Professor João Moutão, na qualidade de Presidente interino, terá o suporte do Conselho Consultivo de Gestão, no âmbito das suas funções estatutárias, incluindo o funcionamento normal do próximo ano letivo.**

A proposta foi aprovada com os votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Abel Santos, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Eng. António Campos, Prof. Manuel Santana Castilho, Dr.ª Maria Salomé Rafael, Eng. Nelson Baltazar.

Não participou na votação o Prof. João Moutão.

Ponto 3 da OT – Outros assuntos

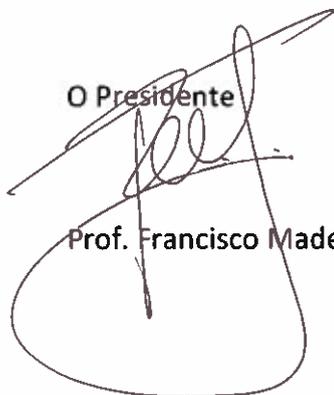
Não houve outros assuntos a serem tratados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Geral, Prof. Francisco Madelino, deu por encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinco minutos, da qual se lavrou a Ata Minuta, que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, com os votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Abel Santos, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Moutão, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Eng. António Campos, Prof. Manuel Santana Castilho, Dr.ª Maria Salomé Rafael, Eng. Nelson Baltazar.

A presente Ata foi lida e aprovada na reunião do Conselho Geral de 23 de junho de 2020, e assinada pelos pelo Presidente e Secretário do Conselho Geral.

Votaram a presente Ata os Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Moutão, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof. Luís Cid, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Eng. António Campos, Prof. Manuel Santana Castilho.

O Presidente



Prof. Francisco Madelino

O Secretário



Prof. João Samartinho

